



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS

=====

**PORTARIA Nº 013, DE 09 DE JUNHO DE 2011.**

=====

Os Doutores **PEDRO ALBERTO CALMON HOLLIDAY, e KARINE COSTA CARLOS RHEM DA SILVA,** MMMM. Juízes Federais Titular e Substituta da Vara Federal Única da Subseção Judiciária de Ilhéus, no uso das atribuições,

**CONSIDERANDO** o número excessivo de processos ajuizados na Vara Federal Única de Ilhéus,

**CONSIDERANDO** a necessidade da obtenção de maior celeridade, presteza, eficiência e efetividade na prestação jurisdicional,

**CONSIDERANDO** que a presente medida não traz prejuízo ao exercício da jurisdição e desafogará os serviços burocráticos da Secretaria da Vara, indo ao encontro do disposto no art. 5º, inciso LXXVIII da Constituição Federal,

**RESOLVEM:**

I - **DETERMINAR** à Secretaria da Vara Federal Única de Ilhéus, exclusivamente nos processos Penais, que se encontrem em fases processuais específicas/semelhantes, sejam os despachos abaixo, sem conteúdo decisório e já de conhecimento da Secretaria, assinados via chancela manual, para que surtam todos os efeitos processuais legais daí decorrentes, a saber:

- Solicitação de certidões de antecedentes; intimação do MPF para manifestação sobre defesa preliminar; intimação do MPF e da parte ré sobre certidão negativa e documentos; designação de audiência para oitiva de testemunhas e interrogatório, por não ter argüido preliminar na resposta à acusação, bem como para audiência admonitória; expedição de carta precatória, ofícios e

57

leas



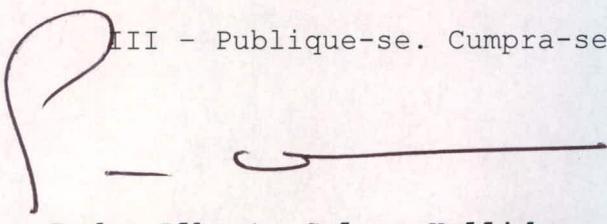
PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

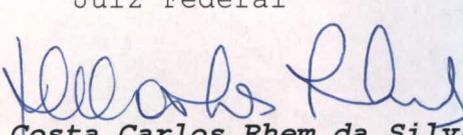
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ILHÉUS

mandados; intimação da defesa da expedição de carta precatória; intimação do MPF e defesa para requerimento de diligências; devolução de carta precatória/ordem; solicitação de informações sobre cumprimento de carta precatória; reiteração de ofícios; oficiar à DPF, CEDEP e TRE/BA sobre reclassificação do processo pela SEPJU e execução de sentença; elaboração de cálculos de custas e multa; inclusão do nome do réu no rol dos culpados; expedição de carta precatória para realização de audiência admonitória, fiscalização da pena e pagamento de custas processuais; intimação das partes para requererem o que entender de direito; intimação da parte ré para apresentar termo de hipossuficiência ou procuração; intimação das partes para regularizarem a representação processual; vista às partes do desarquivamento dos autos; expedição de edital de intimação; cumprimento de carta precatória; intimação das partes para alegações finais; intimação das partes para contrarrazões ao recurso de apelação; remessa de autos à DPF e MPF; remessa de autos ao TRF, além de outros despachos também de conhecimento da Secretaria, mas sem conteúdo decisório.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Publique-se. Cumpra-se.

  
**Pedro Alberto Calmon Holliday**  
Juiz Federal

  
**Karine Costa Carlos Rhem da Silva**  
Juíza Federal Substituta